



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 048/2012

O Executivo Municipal fica autorizado a realizar a concessão de uso oneroso de bem público municipal para fins de utilização e administração das instalações da Vila de Natal – 27º NATAL LUZ – e dá outras providências.

Art. 1º. O Executivo Municipal fica autorizado a realizar concessão de uso oneroso de bem público, com a finalidade de utilização e administração das instalações da VILA DE NATAL, espaço lúdico localizado em parte do terreno do Município, na esquina da Rua Leopoldo Rosenfeldt e Rua F.G. Bier, no Bairro Planalto, nesta cidade, durante a realização da 27ª edição do evento Natal Luz de Gramado, que ocorrerá entre 01 de novembro de 2012 e 13 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. A concessão que trata o caput deste artigo poderá ser realizada para um ou mais concessionários, havendo necessidade de fracionar o espaço concedido.

Art. 2º. A concessão de uso oneroso de bem público de que trata esta Lei deverá observar os dispositivos legais constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2012.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

**Exmo. Sr. Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Executivo Municipal fica autorizado a realizar a concessão de uso oneroso de bem público municipal para fins de utilização e administração das instalações da Vila de Natal – 27º NATAL LUZ - e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa autorização para firma contrato de concessão de uso oneroso de bem público, referente a a Vila de Natal na 27ª edição do Natal Luz.

A Vila da Natal é o espaço destinado ao artesão gramadense durante o evento Natal Luz, e a comercialização dos produtos artesanais repercute na geração de renda e emprego junto às famílias que têm no artesanato a sua principal fonte de subsistência.

Para viabilizar a realização da Vila de Natal do 27º Natal Luz de Gramado, a Prefeitura Municipal irá realizar concessão de uso oneroso daquele espaço, que já possui histórico de sucesso nas ações desenvolvidas em prol do artesanato local.

Como contrapartida da concessão, o montante pago pelo concessionário à Prefeitura Municipal será aplicado na reforma das casas da Vila de Natal, deixando-as em condições de uso, além dos atrativos artísticos para captação de público no local.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de agosto de 2012.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

Felipe Altreiter
Secretário Municipal da Administração

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br